

As relações interconceitos da terminologia do domínio das certidões de casamento brasileiras: proposta de sistema conceitual

DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v48i1.2139>

Beatriz Curti-Contessoto¹

Resumo

Neste artigo, apresentamos um estudo acerca das relações conceituais mantidas entre os termos do domínio das certidões de casamento brasileiras, bem como nossa proposta de sistema conceitual dessa terminologia. Assim, buscamos responder, principalmente, aos seguintes questionamentos: sob qual formato esse sistema conceitual deveria ser apresentado? Em quais campos conceituais deveríamos organizar os termos? Que tipo de relação conceitual predomina entre as unidades terminológicas? Para respondermos a essas questões e realizarmos nossa investigação, fundamentamos nos pressupostos teóricos e metodológicos da Terminologia, sobretudo na Teoria Comunicativa da Terminologia de Cabré (1999) e nas contribuições de Barros (2004, 2007) com relação aos critérios de identificação e delimitação de termos, dentre outros. Esta pesquisa se deu sobre um *corpus* formado por 333 certidões de casamento brasileiras, a partir das quais delimitamos os 366 termos estudados.

Palavras-chave: Terminologia; sistema conceitual; relações interconceitos; certidões de casamento.

¹ Universidade Estadual Paulista (UNESP), São José do Rio Preto, São Paulo, Brasil; bfc.contessoto@unesp.br; <https://orcid.org/0000-0002-5497-5589>

The inter-concept relations for the terminology of Brazilian marriage certificates: proposal for a conceptual system

Abstract

In this article, we present a study about the conceptual relations maintained between the terms of the domain of Brazilian marriage certificates, as well as our proposal of a conceptual system of this terminology. Thus, we seek to answer the following questions: what should be the format to present this conceptual system? What are the conceptual fields in which we should organize these terms? What is the conceptual relation that predominates among these terminological units? In order to answer these questions and to carry out our research, we base on the theoretical and methodological presuppositions of Terminology, especially on the *Teoria Comunicativa da Terminologia*, proposed by Cabré (1999) and on the contributions of Barros (2004, 2007) related to the identification and delimitation criteria of terms, among others. This research was based on a corpus of 333 Brazilian marriage certificates, from which we delimit the 366 studied terms.

Keywords: Terminology; conceptual system; interconceptual relations; marriage certificate.

Introdução

Expedida pelo Serviço de Registro Civil, a certidão de casamento é um dos documentos pessoais de maior importância para as pessoas casadas, visto que pode ser solicitada “em casos de compras e vendas de imóveis, financiamentos, inscrição em concursos públicos ou vestibulares, inventários e partilha de bens, entre outros” (BRASIL, 2014). Assim, constitui um documento de identificação dos cidadãos, junto com o RG e o CPF, e, conseqüentemente, é revestida de grande importância social e jurídica.

Nesse sentido, entendemos que é de relevância estudar a terminologia recorrente no domínio das certidões de casamento brasileiras, uma vez que pode colaborar para uma melhor comunicação na área. O presente trabalho² pretende dar, então, uma contribuição a essa temática, tendo como objetivo apresentar: 1) as relações conceituais mantidas entre os termos do domínio das certidões de casamento brasileiras e 2) o modo como organizamos o sistema conceitual dessa terminologia.

2 Agradecemos a Profa. Dra. Lidia Almeida Barros pelas orientações sem as quais não seria possível realizar este estudo.

Cumprir dizer que este estudo faz parte de nosso doutorado³ que tem como proposta criar um glossário bilingue português-francês com os termos recorrentes em certidões de casamento brasileiras e francesas. Assim, a análise conceitual dos termos, bem como sua organização em um sistema conceitual, são etapas de extrema importância para a realização de nossa pesquisa.

Para tanto, fundamentamo-nos no aparato teórico e metodológico da Terminologia (BARROS, 2004, 2007; CABRÉ, 1999; KRIEGER; FINATTO, 2004; dentre outros) a fim de realizarmos este estudo. Além disso, norteamos-nos pelos seguintes questionamentos: sob qual formato esse sistema conceitual deveria ser apresentado? Em quais campos conceituais deveríamos organizar os termos? Que tipo de relação conceitual predomina entre as unidades terminológicas?

Este artigo pretende responder a essas questões e compõe-se das seguintes partes: apresentação dos pressupostos teóricos nos quais nos baseamos para realizar esta investigação; exposição da metodologia adotada; análise das principais relações conceituais mantidas entre os termos estudados, bem como nossa proposta de sistema conceitual e, por fim, apresentação de algumas de nossas considerações acerca da reflexão realizada e dos resultados obtidos, seguidos pelas referências deste trabalho.

Terminologia: conceitos básicos adotados

Os estudos científicos e técnicos têm-se desenvolvido de forma cada vez mais acelerada. A divulgação dessas pesquisas em qualquer língua é feita por meio de textos, os quais apresentam traços que lhes são característicos em “nível sintático, semântico, pragmático, semiótico e, sobretudo, lexical, uma vez que é principalmente por meio de uma terminologia própria que esse tipo de texto veicula os conhecimentos especializados” (BARROS, 2007, p. 9).

Nesse sentido, estudar as terminologias das áreas de especialidade é fundamental, na medida em que os resultados dessas investigações podem auxiliar nesse processo de divulgação. Por área de especialidade entendemos as áreas técnicas, científicas ou temáticas. Aqui, trata-se do domínio das certidões de casamento brasileiras.

O campo de estudos da Terminologia são as chamadas *linguagens de especialidade*, as quais podem ser definidas como “sistemas de comunicação oral ou escrita usados por uma comunidade de especialistas de uma área particular do conhecimento” (PAVEL; NOLET, 2003, p. 124). As linguagens de especialidade possuem um léxico especializado por meio do qual uma determinada área do saber transmite seus conhecimentos.

³ Nossa pesquisa de doutorado recebe apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

O termo *terminologia* é constituído por dupla-significação: “ele tanto pode significar os termos técnico-científicos, representando o conjunto das unidades lexicais típicas de uma área científica, técnica ou tecnológica, quanto o campo de estudos” (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 13). Um dos objetos de estudo da Terminologia é o *termo*, concebido no âmbito deste trabalho como uma unidade linguística, cuja expressão e conteúdo são inseparáveis (signo linguístico/unidade linguística).

Com relação às abordagens teóricas em Terminologia, baseamo-nos *Teoria Comunicativa da Terminologia* (TCT), sistematizada por Cabré (1999), que se preocupa com os aspectos linguístico-comunicacionais que envolvem os termos. Nesse sentido, a TCT considera

[...] a existência da variação conceptual e denominativa nos domínios de especialidade e leva em conta a dimensão textual e discursiva dos termos. Estes são unidades linguísticas que devem ser consideradas em uma perspectiva poliédrica, ou seja, em seus aspectos linguísticos, cognitivos e sociais. (CABRÉ, 1991, p. 123)⁴.

Com base na TCT, é possível conceber o termo como uma unidade lexical que deve ser observada em seu contexto de uso e cuja expressão e conteúdo são indissociáveis. Desse modo, em nosso trabalho, apoiamo-nos na TCT para realizar o reconhecimento e a análise das unidades terminológicas recorrentes em certidões de casamento brasileiras.

O *termo* (ou unidade padrão da Terminologia) é a denominação, “por meio de uma unidade linguística, de um conceito definido em uma [linguagem] de especialidade”⁵ (ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION, 1990, p. 5). Em outras palavras, é “uma unidade lexical com um conteúdo específico dentro de um domínio especializado” (BARROS, 2004, p. 40). Assim, consideramos que “o que atribui à unidade terminológica o seu estatuto de termo é o fato de esta expressar um conceito específico quando em uso em um contexto de comunicação especializada” (CURTI; BARROS, 2018, p. 83).

Do ponto de vista da expressão, o termo, enquanto unidade linguística, pode ser classificado de acordo com a sua estrutura morfossintática e lexicosseântica e, no âmbito deste trabalho, consideramos dois tipos: o *termo simples*, que é formado por um só lexema; e o *termo sintagmático*, formado por dois ou mais lexemas. A título de exemplificação, temos *cônjuge* (termo simples) e *certidão de casamento* (termo sintagmático).

Existem as unidades terminológicas que se apresentam sob forma braquigráfica, isto é, abreviada (BARROS, 2004). Os dois principais tipos são a *sigla* e o *acrônimo*. Por *sigla*,

4 Tradução dessa citação feita por Krieger e Finatto (2004, p. 57).

5 Tradução dessa citação feita por Barros (2004, p. 40).

entendemos as abreviações compostas pelas letras iniciais de uma unidade linguística sintagmática e pronunciadas letra por letra (CPF < **C**adastro de **P**essoa **F**ísica). O *acrônimo* é lido como se fosse uma palavra curta (CIC < **C**artão de **I**dentificação do **C**ontribuinte) e é pronunciado silabicamente.

No que concerne ao plano do conteúdo, o termo denomina um conceito e esse é entendido no âmbito deste trabalho como “uma unidade de pensamento constituída por abstração com base em características, traços, atributos ou propriedades comuns a uma classe de objetos, de relações ou de entidades, podendo esse conceito ser expresso por um termo ou por um símbolo” (BARROS, 2007, p. 37). A análise do conteúdo semântico de um *termo* com o objetivo de identificá-lo se dá, em Terminologia, por meio da *análise conceitual*, ou seja, do procedimento científico que “determina as características de um conceito, de sua compreensão, de sua extensão e das relações que o mesmo mantém com outros conceitos”⁶ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 26). Assim, valemo-nos da análise conceitual para delimitar os conceitos expressos pelos termos recorrentes no domínio das certidões de casamento brasileiras.

Neste trabalho, o levantamento do conjunto terminológico das certidões de casamento brasileiras deu-se sobre um *corpus* textual, aqui entendido como um “conjunto de textos selecionados que serve de base para uma análise terminológica” (PAVEL; NOLET, 2003, p. 119). A identificação dos termos próprios do domínio das certidões de casamento brasileiras foi realizada, sobretudo, segundo o critério da relevância semântica, que considera a importância (ou não) desse termo para o campo de estudos, independentemente da frequência atingida pelo termo no *corpus* estudado. Adotamos, outrossim, os critérios apresentados por Barros (2007), utilizados, em Terminologia, para se verificar o grau de lexicalização dos sintagmas terminológicos e para determinar os limites das unidades terminológicas sintagmáticas, a saber: *designação de um conceito de área de especialidade; não-separabilidade dos componentes; existência de uma definição; compatibilidade sistêmica; substituição sinonímica; maneabilidade; imprevisibilidade semântica; co-ocorrências; e uso e frequência de uso* (BARROS, 2007).

Além disso, consideramos que os termos e os conceitos devem ser delimitados e estudados em contexto. Por *contexto*, compreendemos a “parte de um texto ou enunciado, em que está inclusa uma unidade lexical, com a função de contribuir para a determinação do seu significado, [o qual] fornece informação sobre os traços semânticos de um conceito ou sobre o uso de um termo” (PAVEL; NOLET, 2003, p. 118).

Neste estudo, os termos foram organizados em campos conceituais, entendidos como conjuntos “de conceitos ligados entre si e que podem ser agrupados em torno

⁶ Tradução dessa citação feita por Barros (2004, p. 106).

de um conceito-chave”⁷ (BOUTIN-QUESNEL, 1985, p. 19). Segundo Barros (2004), o estabelecimento dos campos conceituais configura-se em um ponto de partida para a elaboração do *sistema de conceitos* (ou sistema conceitual), que constitui “um conjunto estruturado de conceitos construídos com base nas relações estabelecidas entre esses conceitos e no qual cada conceito é determinado por sua posição nesse conjunto”⁸ (ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION, 1990, p. 4).

Para Barros (2004), um sistema de conceitos pode ser configurado em diferentes formatos que dependem dos critérios estabelecidos para sua organização. Nesse sentido, “as características (traços conceituais) desempenham um papel importante, já que determinam o lugar que cada conceito ocupará dentro do sistema. A organização do mapa e sua divisão em campos conceituais dependem fundamentalmente do tipo de característica adotada” (BARROS, 2004, p. 129). Além disso, o sistema de conceitos pode se apresentar de maneiras diferentes do ponto de vista gráfico, dentre as quais se destacam a lista sistemática, árvore de domínio e diagrama (BARROS, 2004). Em nossa pesquisa, optamos por organizar nossa proposta de sistema conceitual em forma de lista sistemática.

No que tange às relações interconceitos no interior de um sistema conceitual, essas podem seguir uma larga tipologia a depender da abordagem teórica adotada. Em nossa investigação, apoiamos-nos nos fundamentos das relações conceituais não hierárquicas e hierárquicas.

As relações conceituais não hierárquicas se dão entre os termos que mantêm entre si uma relação horizontal. As mais relevantes são a *relação sequencial*, entendida como a “relação de dependência estabelecida entre conceitos que se referem a objetos que apresentam uma contiguidade espacial ou temporal”⁹ (ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION, 1990, p. 3), e a *relação pragmática*, que liga os termos por meio de temas, sendo por isso temática (BARROS, 2004, p. 115).

Por sua vez, as relações conceituais hierárquicas são estabelecidas “entre um conceito superordenado e conceitos subordinados ou vice-versa, formando um ou vários níveis” (ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION, 1990, p. 3). Segundo Barros (2004, p. 116), “a divisão de um conceito pode conduzir à formação de séries verticais dos conceitos e de séries horizontais”, sendo que as primeiras revelam relações de subordinação, em que o termo superordenado é mais genérico e o subordinado é mais específico; e as segundas indicam as relações de coordenação, quando um ou mais

7 Tradução dessa citação feita por Barros (2004, p. 112).

8 Tradução dessa citação feita por Barros (2004, p. 112).

9 Tradução dessa citação feita por Barros (2004, p. 116).

conceitos se encontram no mesmo nível de abstração e são subordinados a um mesmo conceito superordenado.

Dentre os tipos fundamentais das relações hierárquicas, destacamos a *relação genérica*, compreendida como uma “relação hierárquica fundada na identidade parcial da compreensão [dos conceitos considerados], sendo eles genéricos, específicos ou coordenados”¹⁰ (ISO 1087, 1990, p. 3), e a *relação partitiva*, que é uma “relação hierárquica na qual [o conceito superordenado] refere-se a um objeto considerado como um todo e [os conceitos subordinados] a objetos considerados como partes” (ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION, 1990, p. 3). Nesse segundo tipo de relação hierárquica, “os conceitos podem ser *integrantes* [ou superordenados] ou *partitivos* [ou subordinados]” (BARROS, 2004, p. 116).

Com base no exposto, organizamos os conceitos do domínio das certidões de casamento brasileiras em um sistema conceitual. Além disso, estudamos os tipos de relações interconceitos mantidas entre os termos desse domínio de especialidade.

Metodologia: criação do CCBCorpus e delimitação dos termos estudados

Para realizarmos este trabalho, constituímos nosso *corpus*, doravante CCBCorpus, com documentos de diversas localidades do território brasileiro e com diferentes datas de expedição, perfazendo um total de 333 certidões de casamento, expedidas entre 1890 e 2015. Esses documentos foram adquiridos graças a colaboradores e à internet.

Após o recolhimento dessas certidões, digitamos o seu conteúdo, substituindo todas as informações que indicavam as pessoas envolvidas por [x] a fim de resguardar a identidade delas. Assim, criamos um *corpus* textual com 85.115 palavras.

Em seguida, armazenamos esse *corpus* na base de dados textuais do programa *Hyperbase version 10* (BRUNET, 2015), que nos auxiliou em nossa pesquisa, possibilitando uma identificação mais rápida dos candidatos a termo. Submetemos o CCBCorpus, agora digitado, à ferramenta *Concordance* para chegarmos a uma lista de concordâncias. Nessa lista, cada item lexical presente no *corpus* é colocado como núcleo de um contexto (texto ao redor) seguido e antecedido de palavras (à esquerda e à direita). A seguir, apresentamos uma imagem que ilustra essa etapa de nosso estudo:

¹⁰ Tradução dessa citação feita por Barros (2004, p. 117).

CONCORDA - Bloco de notas

Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

T1 12b| a , Estado de Minas Gerais em meu cartório presente o cidadão Coronel ____

T1 50b| a de [BRASÃO] Estado de ____ Cartório do Registro Civil das Pessoas

T1 50c| pessoa interessada que revendo no cartório a seu cargo , os livros de as

T2 58c| termo de casamento do arquivo do cartório ao meu cargo , de um deles so

T2 69a| Cartório de Paz do Districto de ____ , ____

T3 127d| , ao qual me reporto e dou fé . Cartório de Paz do Districto de ____ d

T6 294d| 44 nesta cidade de Cosmorama , em cartório às 15 , 30 horas , perante o

T7 342c| ro de 1959 . ____ Ordem 438 Cartório Registro Civil - 2ª Sud - dis

T7 357d| aio de 1950 , registro hoje neste cartório . PRIMEIRA VIA . O referido

cartório 422

3

T8 380a| se a anotação da comunicação aos Cartórios de Palmeras e Fernandópolis

T8 394c| FIRMA , PROCURAR UM DOS SEGUINTE CARTÓRIOS : xxxxxxxxxxxx , R . xx xxxxx

T9 419b| de Firma , procurar os seguintes Cartórios : Tabelião xxxx , Rua xxxxxx

carvalho 2

T6 308c| IAL Firma no 23 . 2 Tabelionato CARVALHO SOB . 2 Rua xxxxxxxxxxxxxxxx

T7 326b|] Firma no 23 . 2 Tabelionato CARVALHO SOB . 2 Rua xxxxxxxxxxxx , xxx

cas 1

T7 330d| , contraído perante o Mº Juiz de Cas . Cidadão xxxxxxxxxxxxxxxx , as t

casa 11

T1 1b| e e Estado do Rio de Janeiro , na casa de residência de ____ , perante o

T1 8b| e dois , as dez horas da manha na casa do Sr . ____ , prezente o juiz terri

T1 14d| mez de ____ de ____ , n'esta Villa , na casa da Intendencia Municipal , em pub

T1 15d| do ____ , as horas da tarde , em casa do Juiz Districtal , presentes o

T1 36c| a Palmeiro lote numero ____ , na casa da residencia do cidadão ____ ,

T2 66c| arca de ____ , Estado de ____ , em casa de residencia de Dº ____ , á sua

T2 67c| zia , Estado de Minas Geraes , em casa de residencia de D . Anna Gonçalv

T3 112b| OS DO BRASIL TAMBAU - COMARCA DE CASA BRANCA [BRASÃO] ESTADO DE S

T3 112b| s Naturais de Tambaú , Comarca de Casa Branca , E . de S . Paulo , etc .

T5 225a| ESTADO RCIVIL TRIB . JUST . STA . CASA . TOTAL R R R R R R Digitado

T5 260e| ciliado no (a) Rua ____ , nº ____ , casa ____ , Grajaú , Rio de Janeiro - RJ

casada 3

T1 1g| inta e dois annos , casado , ____ , casada , com trinta e um annos de idad

T2 56a| ELA , casada com ____ annos de idade , natural

T4 200b| her continuará usando seu nome de casada . O referido é verdade e dou

casado 15

T1 1g| ____ , trinta e um annos de idade , casado , residente na Capital Federal

Figura 1. Linhas de concordância de alguns itens lexicais do CCBCorpus

Como vemos na Figura 1, a ferramenta *Concordance* gera um arquivo *único* com as linhas de concordância de todos os itens lexicais em ordem alfabética presentes no CCBCorpus. Com base nos dados desses co-textos, levantamos 435 candidatos a termos das certidões de casamento brasileiras.

Para confirmar o estatuto de termo dessas unidades lexicais, ou seja, para estabelecer se realmente são termos relevantes ao domínio das certidões de casamento, baseamo-nos nos critérios propostos por Barros (2007), os quais apresentamos anteriormente. Assim, verificamos, por exemplo, se essas unidades lexicais constituíam entradas de verbetes em dicionários especializados em Direito¹¹ e se as acepções apresentadas por essas obras correspondiam ao conteúdo semântico-conceitual das unidades léxicas analisadas. É importante dizer que, apesar de todos esses critérios permitirem a identificação de uma unidade terminológica, cada um deles possui suas limitações. Nesse sentido, sabemos que o critério da existência de uma definição em obras especializadas pode ser falho, uma vez que essas obras nem sempre contemplam em sua macroestrutura todos os termos da área. Assim, aplicamos mais de um dos critérios propostos pela autora durante a avaliação dos candidatos a termos com o intuito de garantir que a unidade lexical estudada seja de fato um termo da área de especialidade em pauta.

Além dessa verificação, criamos outro *corpus*, o LBCorpus, composto por 19 documentos legais (leis, decretos, emendas e resoluções que regem ou regeram o casamento civil

11 Diniz (2005) e Silva (2006).

entre os anos 1890 e 2015), totalizando 230 mil palavras. Sua função em nossa pesquisa consistiu em nos auxiliar na verificação do estatuto de termo das unidades lexicais levantadas no CCBCorpus. Após observarmos se cada candidato a termo ocorria no LBCorpus, delimitamos o conjunto terminológico do domínio das certidões de casamento brasileiras, totalizando ao final 307 termos. Cumpre dizer que o LBCorpus não serviu como *corpus* de exclusão; ele foi utilizado para conferir sobretudo ocorrências dos candidatos a termo que não foram encontrados nos dicionários consultados.

Identificada a terminologia que estudamos neste trabalho, estabelecemos os campos conceituais a fim de organizar os termos segundo as relações conceituais mantidas entre eles. Essa organização foi realizada com base em nossa análise do conteúdo semântico-conceitual das unidades terminológicas de nosso *corpus*.

Uma vez que o período de expedição escolhido abrange as certidões expedidas do ano em que se instituiu o casamento civil no Brasil (1890) até os dias atuais (2015), deparamo-nos com termos que, ao longo desses anos, caíram em desuso. Ainda assim, eles foram inseridos em nosso sistema conceitual.

Relações interconceitos e sistema conceitual: o caso da terminologia do domínio das certidões de casamento brasileiras

Nosso sistema conceitual estrutura-se em 15 campos conceituais, organizados em torno de um conceito-chave. Esses campos se subdividem em outros subcampos. A seguir, apresentamos todos esses campos conceituais:

Quadro 1. Campos conceituais e seus respectivos subcampos dos termos do domínio das certidões de casamento brasileiras.

1. Tipos de registro				
2. Atos				
3. Caráter legal				
4. Divisões político-administrativas				
5. Documentos e seus elementos	5.1. Documento		5.2. Elemento	
6. Pagamentos				
7. Instituições				
8. Pacto antenupcial				
9. Pessoas: funções e agentes, informações pessoais, pessoas e titulação e formas de pagamento	9 . 1 . Funções e agentes	9 . 2 . Informações pessoais	9 . 3 . Pessoas	9 . 4 . Titulações e formas de tratamento
10. Etapas de processos				
11. Tempo legal				
12. Texto legal: legislação e organização em tópicos do texto jurídico	12.1. Legislação		12.2. Organização em tópicos do texto jurídico	
13. Uniões entre duas pessoas				
14. Rompimento e dissolução do casamento	14.1. Rompimento do casamento		14.2. Dissolução do casamento	
15. Arquivamento				

Como vemos, os campos conceituais foram criados, sobretudo, com base nas informações que constam das certidões de casamento: instituições e pessoas envolvidas (cônjuges, juízes de paz, oficiais de registro, testemunhas, dentre outros), tipos de regime de bens, averbações sobre separação ou divórcio do casal, por exemplo. Além disso, outros campos estão relacionados à natureza jurídica desse tipo de documento.

O sistema de conceitos que aqui propomos foi organizado no formato de lista sistemática. Sabemos que esse tipo de organização de sistema de conceitos não permite que as relações interconceitos sejam visualizadas na forma de esquemas. No entanto, consideramos que a lista sistemática é o que melhor se encaixa em nossa proposta de glossário em virtude da quantidade de termos que compõem a sua nomenclatura.

A posição de cada unidade terminológica nesse sistema é evidenciada por meio do código de classificação, que consiste em um símbolo numérico situado à frente de cada termo. Vejamos um exemplo do campo semântico união entre duas pessoas:

- (01) [...]
- 13. União entre duas pessoas
 - 13.1. Casamento, Matrimônio**
 - 13.1.1. Casamento civil
 - 13.1.2. Casamento religioso com efeito civil
 - 13.2. Consórcio**
 - 13.3. Enlace**
 - 13.4. Núpcias**
 - 13.5. Segundas núpcias
 - 13.6. Sociedade conjugal**
 - 13.7. União estável**
- [...]

Dessa forma, em 01, temos que casamento civil (13.1.1.) é um tipo específico de casamento (13.1.), que, por sua vez, denomina o conceito genérico de união entre duas pessoas.

Nos casos em que verificamos a ocorrência de mais de uma denominação para um mesmo conceito, as variantes terminológicas foram inseridas de modo sequencial sob o

mesmo código de classificação. Assim, por denominar o mesmo conceito de casamento (13.1.), a unidade terminológica matrimônio foi classificada com o mesmo código (13.1.).

Por vezes, alguns termos podem constar em mais de um campo conceitual a depender do critério adotado para classificá-lo. A seguir, podemos ver um exemplo nesse sentido:

(02) [...]

10. Etapas de processos

[...]

10.6. Separação judicial

[...]

14. Rompimento e dissolução do casamento

[...]

14.1.2. Separação judicial

[...]

Assim, em 02, o termo *separação* consta tanto no campo conceitual *etapas de processos* quanto no campo *rompimento e dissolução do casamento*, na medida em que essa unidade terminológica denomina os conceitos de *fase processual* e de *rompimento do casamento*.

Com base no critério de relação semântico-conceitual mantida entre os termos, observamos que o tipo de relação que melhor se encaixa em nosso estudo é a relação pragmática (ou temática), que reúne os termos por meio de temas (BARROS, 2004, p. 115).

A seguir, vejamos um exemplo de relação pragmática mantida entre os termos:

(03) [...]

7. Instituições

7.1. Câmara Municipal

7.2. Cartório

7.3. Conselho Nacional de Justiça

7.4. Corregedoria Geral da Justiça; Corregedoria

7.5. Depositário público

7.6. Exatoria

7.7. Fórum

7.8. Intendência Municipal (desus.)¹²

7.9. Igreja

7.9.1. Igreja Matriz

7.10. Juízo de Paz

7.11. Ministério Público

7.12. Ofício de justiça; Ofício

7.13. Tabelionato

[...]

Como vemos em 03, esses termos denominam diferentes tipos de instituições. Ainda que cada uma envolva traços semânticos diferentes (por exemplo: a maioria pertence ao Estado e algumas são religiosas), essas unidades terminológicas se relacionam do ponto de vista temático.

Embora a relação do tipo pragmática caracterize predominantemente a terminologia do domínio das certidões de casamento brasileiras, também verificamos que alguns termos mantêm entre si uma relação de tipo genérico-específica. Ou seja, termos que denominam conceitos específicos de um termo mais genérico. A título de exemplificação, vejamos as unidades terminológicas a seguir:

(04) [...]

14.1. Rompimento do casamento

14.1.1. Desquite (desus.)

14.1.1.1. Desquite amigável (desus.)

14.1.1.2. Desquite judicial (desus.), Desquite litigioso (desus.)

14.1.2. Separação judicial

14.1.2.1. Separação-falência,
Separação-consumação

14.1.2.2. Separação judicial consensual

14.1.2.3. Separação judicial culposa

14.1.2.4. Separação judicial litigiosa, Separação judicial contenciosa

¹² Utilizamos a marca *desus.* para indicar os termos que não são mais usados no domínio em pauta.

14.1.2.5. Separação-remédio,
Separação accidental
14.1.3. Separação extrajudicial, Separação
administrativa
[...]

Assim, em 04, temos que separação-falência ou separação-consumação (14.1.2.1.), separação judicial consensual (14.1.2.2.), separação judicial culposa (14.1.2.3.), separação judicial litigiosa ou separação judicial contenciosa (14.1.2.4.) e separação-remédio ou separação accidental (14.1.2.5.) são tipos específicos de separação judicial (14.1.2.), que denominam o conceito mais genérico de rompimento do casamento sem dissolução do vínculo conjugal e com processo judicial.

Verificamos ainda que alguns termos mantêm entre si uma relação do tipo sequencial. Ou melhor, que revelam uma relação semântica que indica etapas de um processo. Vejamos o exemplo a seguir:

(05) [...]
10.11. Entrada

10.12. Mandado

10.13. Parecer

10.14. Sentença

10.14.1. Sentença homologatória

10.16. Trânsito em julgado

[...]

O termo *entrada* (10.11.) denomina a “protocolação de petição inicial” (DINIZ, 2005, p. 401). Por sua vez, *trânsito em julgado* (10.12.) indica que o processo chegou ao fim (transitado em julgado). As demais unidades terminológicas denominam etapas intermediárias do processo.

Observamos ainda que alguns termos mantêm uma relação conceitual do tipo partitiva com o conceito-chave do campo no qual se inserem. A título de exemplificação, vejamos o campo conceitual a seguir:

(06) [...]
12.2. Organização em tópicos do texto jurídico
12.2.1. Artigo; Art

12.2.2. Parágrafo, Parágrafo (desus.)

12.2.3. Inciso

12.2.4. Item

[...]

Como vemos em 06, os termos artigo (12.2.1.), parágrafo (12.2.2.), inciso (12.2.3.) e item (12.2.4.) são partes integrantes do texto jurídico. Por isso, consideramos que essas unidades terminológicas mantêm uma relação do tipo partitiva com o conceito-chave organização em tópicos do texto jurídico.

Considerações finais

Com base no exposto, um sistema conceitual delimita o domínio de estudo terminológico e torna mais claras as relações conceituais mantidas entre os termos desse domínio. Por esse motivo, a terminologia encontrada em certidões de casamento brasileiras foi estruturada em um sistema conceitual, isto é, em um sistema elaborado com base na relação mantida entre os termos e os conceitos que esses denominam em nosso domínio de estudo. Cumpre ressaltar que cada terminólogo elabora o sistema conceitual segundo a visão que esse tem da área de especialidade em estudo. Foi o nosso caso.

Assim, neste estudo, nossa análise conceitual da terminologia em pauta levou-nos a organizar um sistema conceitual em 15 campos conceituais e seus subcampos. Optamos por apresentar o sistema conceitual sob a forma de lista sistemática por acharmos que seria impraticável fazê-lo em um formato mais esquemático, em virtude da quantidade de termos estudados. Verificamos ainda que a relação conceitual que predomina entre esses termos é a do tipo pragmática (ou temática), mas também têm presença importante a relação genérico-específica, a sequencial e a partitiva.

Em anexo, apresentamos parte desse sistema para que o(a) leitor(a) possa visualizar de que modo ele se encontra organizado em nossa proposta de glossário.

REFERÊNCIAS

BARROS, L. *Curso Básico de Terminologia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

BARROS, L. *Conhecimentos de terminologia geral para a prática tradutória*. São José do Rio Preto: NovaGraf, 2007.

BOUTIN-QUESNEL, R. *et al. Vocabulaire Systématique de la Terminologie*. Québec: Publications du Québec, 1985.

BRASIL. *Certidão de casamento*. Brasil: [s. n.], 2014. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/10/certidao-de-casamento>. Acesso em: 13 jan. 2016.

BRUNET, E. *Hyperbase version 10*. Unice: Université Nice, 2015. Disponível em: <http://ancilla.unice.fr/>. Acesso em: 15 set. 2015.

CABRÉ, M. T. *La terminología: representación y comunicación*. Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos. Barcelona: IULA, 1999.

CURTI, B.; BARROS, L. A. Um estudo da evolução semântica do termo casamento no domínio jurídico brasileiro à luz da Terminologia Diacrônica. In: ALVES, I. M.; GANANÇA, J. H. L. (org.). *Os estudos lexicais em diferentes perspectivas*. São Paulo: FFLCH/USP, 2018. v. 7, p. 82-96.

DINIZ, M. H. *Dicionário jurídico*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

KRIEGER, M. da G.; FINATTO, M. J. B. *Introdução à terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2004.

ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION. *Terminologie – Vocabulaire*. Genebra: ISO, 1990 (Norme Internationale ISO 1087, 1990).

PAVEL, S.; NOLET, D. *Manual de Terminologia*. Tradução Enilde Faulstich. Gatineau: Quebec, 2003. Disponível em: www.translationbureau.gc.ca. Acesso em: 01 dez. 2013.

SILVA, D. P. e. *Vocabulário jurídico*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

ANEXO

A seguir, expomos parte de nossa proposta de sistema conceitual do domínio das certidões de casamento brasileiras. Aqui, apresentamos oito de seus campos conceituais.

1. TIPOS DE REGISTRO

1.1. Averbação

1.1.1. Anotação

1.1.2. Alteração

1.2. Inscrição

1.3. Matrícula

1.4. Registro civil, Registro

1.4.1. Registro de casamento

1.4.2. Registro de Títulos e Documentos

1.4.3. Registro especial

1.4.4. Registro Público

1.4.5. Termo

1.5. Transcrição

2. ATOS

2.1. Alteração

2.1.1. Adulteração

2.1.2. Emenda

2.1.3. Rasura

2.2. Ato civil, Ato, Acto (desus.)

2.3. Autenticação

2.3.1. Reconhecimento de firma

2.3.2. Autenticidade

2.4. Celebração do casamento, Celebração

2.5. Consentimento

2.6. Decisão

2.6.1. Sentença

2.6.2. Sentença homologatória

2.7. Diligência

2.8. Emissão

2.9. Inscrição eleitoral

2.10. Nomeação

2.11. Provimento

2.12. Requerimento

2.13. Retificação

2.14. Testemunho

3. CARÁTER LEGAL

3.1. Fé pública

3.2. Forma legal, Forma da lei

3.3. Formalidade legal, Formalidade da lei, Formalidade

3.4. Habilitação legal, Habilitação

3.5. Impedimento legal, Impedimento

3.6. Oposição

3.7. Protocolo

4. DIVISÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS

4.1. Capital

4.1.1. Capital federal

4.2. Cidade

4.3. Circunscrição

4.4. Colônia

4.5. Comarca, Comarca (desus.)

4.5.1. Vara

4.5.2. Zona

4.6. Comuna

4.7. Condado

4.8. Departamento

4.9. Distrito, Distrito (desus.)

4.9.1. Subdistrito

4.10. Estado

4.11. Freguesia civil, Freguesia

4.11.1. Paróquia

4.12. Jurisdição

4.12.1. Jurisdição plena

4.13. Município

4.14. País

4.14.1. Território nacional

4.15. Província

4.16. Vila, Villa (desus.)

4.16.1. Povoação

4.16.2. Povoado

5. DOCUMENTOS E SEUS ELEMENTOS

5.1. Documento

5.1.1. Assento do casamento, Assento do matrimônio, Assento matrimonial

5.1.2. Ata

5.1.3. Atestado

5.1.4. Autos

5.1.5. Cadastro de Pessoas Físicas, CPF

5.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (desus.), CIC (desus., pop.)

5.1.7. Certidão de casamento, Certidão

5.1.8. Certidão de nascimento

5.1.9. Certidão de óbito

5.1.10. Certidão de registro civil, Certidão de registro

5.1.11. Certidão de inteiro teor

5.1.12. Certidão negativa de casamento

5.1.13. Cópia autenticada

5.1.13.1. Via

5.1.14. Escritura pública

5.1.15. Memorial

5.1.16. Original

5.1.17. Procuração

5.1.18. Registro Geral, RG

5.1.19. Requerimento

5.1.20. Termo

5.2. Elemento

5.2.1. Anexo

5.2.2. Anverso

5.2.3. Assinatura

5.2.3.1. Assinatura digital

5.2.3.2. Firma

5.2.3.3. Sinal Público

5.2.4. Carimbo

5.2.5. Código

5.2.6. Coluna

5.2.7. Entrelinha

5.2.8. Teor, Theor (desus.)

5.2.9. Ordem

5.2.10. Selo, Sello (desus.)

5.2.11. Selo de autenticidade, Selo de autentificação

5.2.12. Verso

6. PAGAMENTOS

6.1. Contribuição previdenciária

6.2. Taxa judiciária, Taxa.

6.2.1. Taxa de expediente

6.2.1. Custas

6.2.2. Custo

6.2.3. Emolumento

6.3. Encargos fiscais, Encargos

6.4. Imposto de selo

6.5. Ônus

7. INSTITUIÇÕES

7.1. Câmara Municipal

7.2. Cartório de Registro Civil, Cartório

7.3. Conselho Nacional de Justiça

7.4. Corregedoria Geral da Justiça, Corregedoria

7.5. Depositário público

7.6. Exatoria

7.7. Fórum

7.8. Intendência Municipal (desus.)

7.9. Igreja

7.9.1. Igreja Matriz

7.10. Juízo de Paz

7.11. Ministério Público

7.12. Ofício de Justiça, Ofício

7.13. Tabelionato

7.14. Poder Judiciário

7.15. Pretoria Civil

7.16. Protesto de Letras

7.17. Protesto de Títulos

7.18. Registro Público

7.19. Secretaria da Fazenda

7.20. Sede

7.21. Serventia

7.22. Serviços Notariais e de Registro, Serviços Notarial e Registral

7.23. Serviço de Registro Civil, Serviço Registral

7.24. Tesouro Nacional

7.25. Tribunal de Justiça

8. PACTO ANTENUPCIAL

8.1. Bem

8.2. Escritura antenupcial, Escritura de pacto antenupcial

8.3. Regime de bens do casamento, Regime de bens, Regime

8.3.1. Regime comum de bens

8.3.2. Comunhão de bens

8.3.2.1. Comunhão universal de bens, Comunhão universal, Comunhão geral (p. us.), Comunhão geral de bens (p. us.)

8.3.2.2. Comunhão parcial de bens

8.3.2.3. Separação de bens, Separação legal de bens, Separação obrigatória de bens (p. us.)

[...]